



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 860/2011

Editado no Diário do Nordeste

Edição N.º 15.878

Folha N.º 19

Em 13 / 04 / 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.460,82 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) na seguinte dotação:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500291.024 – Construção Creche – Pró-Infância

FONTE: 33124 – Conv. MEC/FNDE – Pró-Infância – Exerc. Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 44.460,82

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$- 44.460,82

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2010 no valor de R\$ 44.460,82 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

Fonte: 33124 – Convênio MEC/FNDE – Pró-Infância – Exercício Anterior..... R\$- 44.460,82

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (12/04/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal